Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 534 DE 18 DE ABRIL DE 1973.

"Decreta facultativo"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica Decretado facultativo o ponto na s repartições públicas municipais no dia 19 do corrente, QUINTA FEIRA SANTA.

Artigo 2º) - Para os funcionários externos o ponto será facultativo a partir das 12,00 horas.

Artigo 3º) - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 18 de abril de 1973.

ANTONIO GARRIDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Of. Adm.